

INFORME LEGISLATIVO

Edição de 09 de Agosto de 2021



INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

Destinação de recursos do FNDCT a demandas do setor privado via CNPQ

PL 02687/2021 - Autoria: Dep. Walter Alves (MDB/RN)

1

Limitação de indexadores de contratos que sejam superiores ao IPCA

PL 02674/2021 - Autoria: Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)

1

Revogação das disposições legais acerca de mandados de segurança, ações civis públicas e medidas cautelares contra atos do Poder Público

PL 02678/2021 - Autoria: Dep. Chris Tonietto (PSL/RJ)

1

Ampliação de penas para condutas lesivas ao meio ambiente

PL 02606/2021 - Autoria: Sen. Nilda Gondim (MDB/PB)

1

Verificação do cumprimento das quotas de aprendizagem como requisito para habilitação fiscal, social e trabalhista

PL 02607/2021 - Autoria: Sen. Zenaide Maia (PROS/RN)

2

Suspensão da contratação de aprendizes por estabelecimentos de qualquer tipo

PL 02692/2021 - Autoria: Dep. Nereu Crispim (PSL/RS)

2

Vedação de reajustes de planos de saúde com base na sinistralidade

PL 02620/2021 - Autoria: Dep. Da Vitoria (CIDADANIA/ES)

2

Regramento para a aposentadoria por tempo de serviço empregado na criação de filhos

PL 02647/2021 - Autoria: Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)

3

Vedação da rescisão unilateral de contratos ou do reajuste de planos de saúde durante a pandemia

PL 02661/2021 - Autoria: Dep. Edna Henrique (PSDB/PB)

3

Prorrogação do prazo para inclusão das metas de universalização nos contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico

PL 02672/2021 - Autoria: Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)

3

INTERESSE SETORIAL

Definição como utilidade pública do represamento de cursos d'água voltados para a irrigação e consumo	4
PL 02673/2021 - Autoria: Dep. ZÉ VITOR (PL/MG)	
Limitação da quantidade máxima de armas por portador e por endereço	4
PL 02603/2021 - Autoria: Sen. Fabiano Contarato (REDE/ES)	
Isenção do IPI para veículos adquiridos para fins de atividades de aprendizagem	4
PL 02629/2021 - Autoria: Dep. Abou Anni (PSL/SP)	
Tipificação de fraude de defensivos e insumos agrícolas e classificação da conduta no rol dos Crimes Hediondos	5
PL 02619/2021 - Autoria: Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)	
Submissão de controle sanitário especial à medicamentos contendo corticoide de uso oral	5
PL 02613/2021 - Autoria: Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)	
Autorização de venda direta de etanol pelas cooperativas do agronegócio, fornecedoras de cana-de-açúcar e associação de produtores rurais	5
PL 02608/2021 - Autoria: Sen. Luis Carlos Heinze (PP/RS)	

Acompanhe o dia a dia dos projetos no
Legisdata

INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

• REGULAMENTAÇÃO DA ECONOMIA

DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Destinação de recursos do FNDCT a demandas do setor privado via CNPQ

PL 02687/2021 - Autoria: Dep. Walter Alves (MDB/RN), que "Altera a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, para dispor sobre o uso do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT para projetos e atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação - C,T&I a partir das demandas do setor privado."

Destina recursos do FNDCT a projetos e atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) para atender, via CNPQ, a demandas do setor privado.

Limitação de indexadores de contratos que sejam superiores ao IPCA

PL 02674/2021 - Autoria: Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP), que "Dispõe sobre a limitação de indexadores de contratos, inclusive bancários, quando muito superiores ao IPCA."

Define que **todos os contratos firmados na economia, inclusive os bancários, cujo indexador anual de reajuste seja o IGPM ou IGP-DI, deverão incluir um limite superior dado pelo IPCA, acrescido de mais 10 pontos percentuais ao ano.**

- Sempre que a diferença entre o indexador contratual e o IPCA **se tornar inferior a 10 pontos percentuais**, o contrato **voltará a ser regido pelo IGPM ou IGP-DI.**

- Os contratos atuais, firmados com base no IGPM ou IGP-DI, **incluirão uma cláusula com limite superior dado pelo IPCA mais 15 pontos percentuais.**

- Será permitida a aplicação de **índice superior ao estipulado acima como limite**, desde que haja a **expressa anuência** de ambos os contratantes.

• QUESTÕES INSTITUCIONAIS

Revogação das disposições legais acerca de mandados de segurança, ações civis públicas e medidas cautelares contra atos do Poder Público

PL 02678/2021 - Autoria: Dep. Chris Tonietto (PSL/RJ), que "Revoga o art. 15 da Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009, o §1º do art. 12 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e a Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992."

Revoga **todos os dispositivos processuais que disciplinam o mandado de segurança individual e coletivo, a ação civil pública e a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público.**

• MEIO AMBIENTE

Ampliação de penas para condutas lesivas ao meio ambiente

PL 02606/2021 - Autoria: Sen. Nilda Gondim (MDB/PB), que "Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar as penas dos crimes contra a Flora, previstos nos seus arts. 38, 38-A, 39, 41, 50, 50-A."

Altera a Lei que versa sobre as sanções penais e administrativas relativas a condutas lesivas ao Meio Ambiente, a fim de ampliar as penas para condutas ligadas a exploração econômica não autorizada ou a destruição e degradação, direta ou indireta, da vegetação, de biomas, unidades de conservação, florestas ou matas.

A proposição amplia, em média, um ano de reclusão às penas mínimas e máximas previstas em Lei.

• LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

OUTRAS MODALIDADES DE CONTRATOS

Verificação do cumprimento das quotas de aprendizagem como requisito para habilitação fiscal, social e trabalhista

PL 02607/2021 - Autoria: Sen. Zenaide Maia (PROS/RN), que "Acrescenta inciso VII ao art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula as licitações e contratos administrativos, para estabelecer como requisito para habilitação a verificação do cumprimento das quotas de aprendizagem e dá outras providências."

Define a verificação do cumprimento das quotas de aprendizes estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como requisito para que as habilitações fiscal, social e trabalhista sejam concedidas no processo licitatório.

Suspensão da contratação de aprendizes por estabelecimentos de qualquer tipo

PL 02692/2021 - Autoria: Dep. Nereu Crispim (PSL/RS), que "Altera a redação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para suspender a obrigatoriedade de contratação de aprendizes, enquanto perdurar a situação de pandemia de Doença por Coronavírus - Covid-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus) no Brasil, e emergências de saúde pública ou calamidades semelhantes de importância nacional ou internacional."

Suspende, durante o período de pandemia, a contratação ou matrícula de aprendizes em cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem por estabelecimentos de qualquer natureza, na porcentagem definida pela CLT.

- A suspensão acima também se aplica a emergências de saúde pública ou calamidades semelhantes de importância nacional ou internacional.

BENEFÍCIOS

Vedação de reajustes de planos de saúde com base na sinistralidade

PL 02620/2021 - Autoria: Dep. Da Vitoria (CIDADANIA/ES), que "Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre a saúde suplementar, para proibir reajustes de planos de saúde."

Altera a Lei de planos e seguros privados de assistência à saúde, para vedar o reajuste por sinistralidade e substituí-lo por reajuste feito com base nos índices da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Regramento para a aposentadoria por tempo de serviço empregado na criação de filhos

PL 02647/2021 - Autoria: Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC), que "Dispõe sobre a contagem de tempo de serviço, para efeitos de aposentadoria, das tarefas assistenciais de criação de filhos e filhas biológicos ou adotados."

Altera a Lei que trata sobre os **Planos de Benefícios da Previdência Social para disciplinar a contagem de tempo de serviço, para efeitos de aposentadoria**, de tarefas assistenciais de **criação de filhos**, biológicos ou adotados, nascidos ou não com incapacidade permanente.

- Estabelece que mães e gestantes **poderão computar até um ano de tempo de serviço** por cada filho nascido com vida. **Serão até dois anos de tempo de serviço** por cada criança menor de idade adotada, bem como para cada filho biológico nascido com incapacidade permanente.

- Define que mães que tenham mais de **12 meses de adesão ao RGPS** poderão, além do disposto acima, **computar até dois anos adicionais** para cada filho nascido com vida ou criança menor de idade adotada.

- Prazos de **licença maternidade ou paternidade** serão computados **como tempo de serviço**, exclusivamente para efeito de aposentadoria dos pais.

- **Os recursos** necessários à implementação das medidas previstas acima, **serão consignados por meio de créditos extraordinários no orçamento da seguridade social**.

Vedação da rescisão unilateral de contratos ou do reajuste de planos de saúde durante a pandemia

PL 02661/2021 - Autoria: Dep. Edna Henrique (PSDB/PB), que "Dispõe sobre a proibição da suspensão ou da rescisão unilateral do contrato por parte das operadoras de planos privados de assistência à saúde e do reajuste positivo das mensalidades devidas pelos beneficiários durante a vigência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Covid-19."

Proíbe a **suspensão ou rescisão unilateral de contratos por parte das operadoras de planos privados de assistência à saúde, bem como o reajuste positivo das mensalidades** devidas pelos beneficiários, **durante a vigência da emergência em saúde pública decorrente da pandemia de covid-19**.

• INFRAESTRUTURA

Prorrogação do prazo para inclusão das metas de universalização nos contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico

PL 02672/2021 - Autoria: Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP), que "Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para prorrogar o prazo exigido para inclusão das metas de universalização nos contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico em vigor."

Prorroga em 12 meses o prazo para inclusão das metas de universalização nos contratos de prestação dos serviços de saneamento em vigor, que devem garantir o atendimento de 99% da população com água potável e de 90% da população com coleta e tratamento de esgotos.

- O prazo será contado a partir da data em que a **Agência Nacional de Águas (ANA) publicar a última norma de**

referência para a regulação da prestação dos serviços.

INTERESSE SETORIAL

• **AGROINDÚSTRIA**

Definição como utilidade pública do represamento de cursos d'água voltados para a irrigação e consumo

PL 02673/2021 - Autoria: Dep. ZÉ VITOR (PL/MG), que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para considerar utilidade pública represamento de cursos d'água, quando voltado para a irrigação e à dessedentação animal."

Inclui no rol de atividades consideradas como de utilidade pública o represamento de cursos d'água voltados para a irrigação, dessedentação animal, regularização de vazão e para a diminuição dos conflitos pela escassez dos recursos hídricos.

• **INDÚSTRIA AEROESPACIAL E DE DEFESA**

Limitação da quantidade máxima de armas por portador e por endereço

PL 02603/2021 - Autoria: Sen. Fabiano Contarato (REDE/ES), que "Altera a Lei nº 10.826/2003, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, Sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências."

Define que o proprietário de arma de fogo terá a posse de **apenas uma arma por endereço**, sendo este: i - o interior de sua residência ou domicílio; ii - seu local de trabalho; ou iii - qualquer outro lugar a sua indicação, desde que seja ele o titular ou o responsável pelo estabelecimento ou empresa.

- **A redação vigente** expressa que o porte é exclusivamente no interior da residência ou interior do local de trabalho.

- A pena para a omissão e cautela passa a ser de **detenção de um a três anos, e multa** (a pena anterior correspondia a detenção de um a dois anos, e multa).

- **Se equipara à atividade comercial ou industrial ilegal qualquer forma de prestação de serviços, fabricação ou comércio clandestino**, inclusive quando realizado em residência por particular.

• **INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA**

Isenção do IPI para veículos adquiridos para fins de atividades de aprendizagem

PL 02629/2021 - Autoria: Dep. Abou Anni (PSL/SP), que "Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI para os veículos adquiridos pelos Centros de Formação de Condutores para fins de atividades de aprendizagem."

Isenta os veículos adquiridos pelos Centros de Formação de Condutores para fins de atividades de aprendizagem do pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

- A isenção poderá ser utilizada **uma vez**, salvo se o veículo tiver sido adquirido **há mais de um ano**.
- **A isenção não beneficia** acessórios opcionais, que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.
- A alienação de veículos obtidos com base na isenção supracitada a pessoas que não satisfaçam às condições e requisitos necessários **acarretará o pagamento, pelo alienante, do tributo dispensado e atualizado**.
- A inobservância ao disposto acima resultará em **multa e juros de mora** previstos na legislação para a hipóteses de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

• **INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS**

Tipificação de fraude de defensivos e insumos agrícolas e classificação da conduta no rol dos Crimes Hediondos

PL 02619/2021 - Autoria: Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES), que "Estabelece nova tipificação para fraude de defensivos e insumos agrícolas e enquadra a conduta no rol dos crimes hediondos."

Tipifica a **fraude de defensivos e insumos agrícolas e enquadra a conduta no rol dos crimes hediondos**.

- Estabelece que falsificar, corromper, adulterar ou alterar defensivos e insumos agrícolas **resultará em pena de reclusão, de 10 a 15 anos, e multa**.
- Caso a infração acima **seja classificada como culposa, a pena será de detenção, de um a três anos, e multa**.
- **Incorrerá nas mesmas penas** aquele que importar, vender, expor à venda, manter em depósito para venda ou, de qualquer forma, distribuir ou entregar a consumo o defensivo ou insumo agrícola falsificado.

• **INDÚSTRIA FARMACÊUTICA**

Submissão de controle sanitário especial à medicamentos contendo corticoide de uso oral

PL 02613/2021 - Autoria: Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO), que "Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para submeter os medicamentos contendo corticoide de uso oral ao regime de controle sanitário especial."

Inclui os medicamentos contendo **corticoide de uso oral**, no grupo de medicamentos sujeitos ao **controle sanitário especial**.

• **INDÚSTRIA SUCROENERGÉTICA**

Autorização de venda direta de etanol pelas cooperativas do agronegócio, fornecedoras de cana-de-açúcar e associação de produtores rurais

PL 02608/2021 - Autoria: Sen. Luis Carlos Heinze (PP/RS), que "Autoriza a venda direta de etanol por cooperativas do agronegócio, por fornecedoras de cana-de-açúcar e por associações de produtores rurais a seus cooperados, membros e associados respectivamente."

Autoriza a **venda direta de etanol anidro ou hidratado carburante pelas cooperativas do agronegócio e pelas fornecedoras de cana-de-açúcar** para seus cooperados e membros, e **por associação de produtores rurais a seus associados**.

- Os agentes **podem manter uma unidade de distribuição do combustível nas dependências da unidade industrial** para fornecimento aos cooperados, membros e associados.

- **Autoriza a formação de cooperativas de fornecedores de cana-de-açúcar e associação rural para a comercialização de etanol hidratado carburante** recebido em pagamento pela quantidade de ATR entregue nas unidades industriais.



Veja mais

*Acompanhe o dia a dia dos projetos
no LEGISDATA:*

<http://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2020/6/informe-legislativo/>

INFORME LEGISLATIVO : Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL
: Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro : Gerente de Estudos e Formulação: Frederico Gonçalves Cezar : Gerente de Informação e Comunicação Legislativa: Henrique Souza Borges : Informações técnicas e obtenção de cópia das proposições pelo telefone (61) 3317.9060 ou pelo e-mail: informe.legislativo@cni.com.br : Endereço: Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF : Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.